



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.346, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando ofício nº 99/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares de Fabiana Teixeira da Silva de Oliveira, no período de 9 a 23 de novembro de 2018, ficando o restante para ser usufruída em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.323, de 22 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal